



CONTRATO N° 11 /SLC/2018

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MOURÃO DE CONCRETO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A VIVIAN MANOEL PAES-ME.....

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado **SAAE**, e a **VIVIAN MANOEL PAES-ME**, com sede à Avenida São Paulo, nº 2953, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.471.922/0001-51, representada neste ato, por sua Proprietária, senhora **VIVIAN MANOEL PAES MORETTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o **fornecimento de mourão de concreto**, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 02/2018 e respectivo Processo Administrativo nº 9.144/2017-SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 9.144/2017-SAAE, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **mourão de concreto**, conforme quantidade e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística e Setor de Alvenaria e Próprios de acordo com a marca e preços seguintes:

LOTE 01						
Item	Qtde	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	800	Pç.	MOURÃO DE CONCRETO INTERMEDIÁRIO DE 2,8 A 3,0 M	IACA	28,00	22.400,00
02	200	Pç.	MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR DE 2,8 A 3,0 M.	IACA	39,80	7.960,00

Redigido por Rosangela Cardozo – Aux. Adm. e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC
PGM AT



CONTRATO N° 11 /SLC/2018

03	400	Pç.	MOURÃO DE CONCRETO PARA ESCORA DE 2,3 A 2,5 METROS.	IACA	16,80	6.720,00
Valor Total.....						R\$ 37.080,00

SEGUNDA - condições de entrega.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar os materiais no Setor de Alvenaria e Próprios do **SAAE** em Sorocaba, à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

2.2. Sempre que houver a necessidade dos materiais, o **SAAE** encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a **CONTRATADA** efetuar a entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

2.3. O material deverá ser entregue em **04 vezes**, sendo 200 mourões de concreto intermediário, 50 mourões de concreto esticador e 100 mourões de concreto para escora, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.4. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pela Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística – Setor de Alvenaria e Próprios. Constatadas irregularidades no objeto, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder à especificação do Anexo I e do Termo de Referência - Anexo II, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.

2.5. A critério exclusivo do **SAAE** poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrer motivos relevantes que os justifiquem.

2.6. Será de responsabilidade **CONTRATADA** toda mão-de-obra e/ou equipamentos necessários para a entrega do material.

2.7. Os materiais deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no Anexo I e no Termo de Referência - Anexo II, elaborado pelo Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística e o Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios.

Redigido por Rosangela Cardozo – Aux. Adm. V e conferido por Erna Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC AT



CONTRATO N° 11 /SLC/2018

TERCEIRA – reajuste de preços.

3.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = Po \times \frac{I}{Io}$$

onde:

P = Preço reajustado

Po = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

Io = Índice do mês de apresentação da proposta

3.1.1. O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês;

3.1.2. Antes de cada período de reajuste, a **CONTRATADA** deverá apresentar seus cálculos para análise.

QUARTA - pagamento.

4.1. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015-SAAE**, sendo:

4.1.1. Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.1.2. Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.2. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

4.2.1. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato.

4.3. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.3.1. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

Redigido por Rosangela Cardozo – Aux. Adm.
PGA

e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC



CONTRATO N° 11 /SLC/2018

QUINTA - sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em **desconformidades com as especificações e/ou quantidades** contidas no Anexo I e II e não forem substituídos e/ou complementados conforme subitem 2.4.1; não havendo a referidas substituições e/ou complementações, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 5.1.4.;

5.1.2. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 2.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 5.1.4.;

5.1.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula** do edital;

5.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.

5.2. A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).

5.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Redigido por Rosangela Cardozo – Aux. Adm.

PGA

e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC

AT



CONTRATO Nº JI /SLC/2018

SEXTA - valor total do contrato.

6.1. O valor total do presente contrato importa em R\$ 37.080,00 - (trinta e sete mil e oitenta reais).

SÉTIMA - recurso financeiro

7.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme dotação nº 24 08 00 33 90 30 17 512 7008 2227 04.

OITAVA - rescisão contratual.

8.1. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

NONA - vigência contratual.

9.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitando os limites legais.

DÉCIMA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018.

10.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

10.1.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 02/2018 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 9.144/2017.

DÉCIMA PRIMEIRA - fiscalização.

11.1. O SAAE designará o Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística e o Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

Redigido por Rosangela Cardozo – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC _____
PGA _____ AT _____



CONTRATO Nº J1 /SLC/2018

11.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

11.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

11.2. A CONTRATADA manterá a senhora **Vivian Manoel Paes Moretto**, como preposto responsável durante a vigência do contrato.

DÉCIMA SEGUNDA – garantia.

12.1. A licitante deverá dar garantia de acordo com as normas de fabricação e qualidade, contados da efetiva entrega sem prejuízo da garantia legal prevista no art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90.

DÉCIMA TERCEIRA - legislação aplicável.

13.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 27 de março de 2018.

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Antônio Carlos Vasque - Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios

VIVIAN MANOEL PAES – ME

Vivian Manoel Paes Moretto - Gerente

Testemunhas:

01. Erika de C.M. Espindola Franco

Setor de Licitação e Contratos

Redigido por Erika de C.M. Espindola Franco Aux. Adm.
PGA

02.

Ema R. Lied Garcia Maia
Chefe do Setor de Licitação e
Contratos



D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Vivian Manoel Paes Moretto

CPF: [REDACTED]

Cargo: Proprietária

Empresa: Vivian Manoel Paes – ME.

Telefones: (15)3227-1147 [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
(tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 27 de março de 2018.


Vivian Manoel Paes – ME

Vivian Manoel Paes Moretto

RG: [REDACTED]

Redigido por Rosangela Cardozo – Aux. Adm.
PGA

e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC

AT [REDACTED]
[Signature]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: VIVIAN MANOEL PAES - ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº 11 /SLC/2018.

OBJETO: Fornecimento de mourão de concreto.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 27 de março de 2018.

Redigido por Rosangela Cardozo – Aux. Adm. ✓ e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC AT



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]
[REDACTED]

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5901

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial: [REDACTED]

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5901

Pelo FISCALIZADOR:

Nome: Antônio Carlos Vasque

Cargo: Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial: [REDACTED]
[REDACTED]

E-mail institucional: antoniovasque@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5956



Pela CONTRATADA:


Nome: Vivian Manoel Paes Moretto

Cargo: Proprietária

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

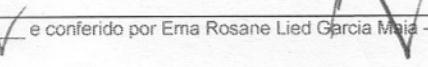
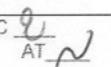
Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial: Rua. [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefones: (15) 3227-1147 – [REDACTED]

Redigido por Rosangela Cardozo – Aux. Adm. ✓ e conferido por Erna Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC 
PGA 



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: VIVIAN MANOEL PAES – ME

CNPJ Nº: 09.471.922/0001-51

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº 11 /SLC/2018.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Fornecimento de mourão de concreto.

VALOR: R\$ 37.080,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 27 de março de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br
[REDACTED]

Redigido por Rosangela Cardozo – Aux. Adm.
PGA

e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia – Chefe SLC

AT
[Signature]



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Fornecimento de Mourões de Concreto.
SC.0041/2017

2. QUANTIDADE

800 Mourões de Concreto Intermediário de 2,8 a 3,0 m
200 Mourões de concreto esticador de 2,8 a 3,0 m.
400 Mourões de concreto para escora de 2,3 a 2,5 metros.

3. ESPECIFICAÇÕES

Mourão de Concreto Intermediário de 2,8 a 3,0 m

Especificação: Mourão de concreto intermediário, medindo entre 2,8 a 3,0 metros de comprimento total, com ponta inclinada, sendo a parte reta de no mínimo 2,40 metros e seção quadrada da base entre 0,09 a 0,12 metros.

Mourão de concreto esticador de 2,8 a 3,0 m

Especificação: Mourão de concreto esticador, medindo entre 2,8 a 3,0 metros de comprimento total, com ponta inclinada, sendo a parte reta de no mínimo 2,4 metros e seção quadra da base entre 0,09 a 0,12 metros.

Mourão de concreto para escora medindo entre 2,3 a 2,5 metros

Especificação: Mourão de concreto para escora medindo entre 2,3 a 2,5 metros de comprimento total, inclinado, base quadrada ou triangular, sendo a seção da base medindo entre 0,08 a 0,11 metros.

4. PRAZO DE ENTREGA

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação, **no horário das 08h00 as 15h00**.

O material deverá ser entregue em **04 vezes**, sendo 200 mourões de concreto intermediário, 50 mourões de concreto esticador e 100 mourões de concreto para escora, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de



89

05 (cinco) dias úteis, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento do material e equipamentos empregados na presente execução do contrato.

5. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

7. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio - 255 – Jd. Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Alvenaria e Próprios
Sorocaba - SP

8. UNIDADE FISCALIZADORA

Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística – Setor de Alvenaria e Próprios.

Sorocaba, 21 de Agosto de 2017.

Antonio Carlos Vasque
Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios

Ronaldo Rodrigues da Silva
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística



JUSTIFICATIVA

Trata-se de material de construção, utilizado pela área operacional na execução de cercas novas para fechamento de terrenos, unidades da Autarquia – E.T.As. E.T.Es., E.E.Es., entre outros – e troca de mourões danificados.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, possibilitando o regular andamento dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para a administração.

No que tange a Lei Complementar nº 147/2014, em conformidade com o artigo 6º do Decreto Federal 8538/15, a aquisição deverá ser realizada através de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte visto que o valor médio estimado não atinge o limite estabelecido para ampla concorrência. Considerando a entrega parcelada e o quantitativo do material, a fim de evitar dificuldade no ato da entrega pelo fornecedor, opinamos pela realização do certame em um único lote.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 15758 VIVIAN MANOEL PAES – ME

C.N.P.J. : 09.471.922/0001-51

ENDERECO : AVENIDA SAO PAULO

PEDIDO DE COMPRA

No. 2953 No. 000370 /2018

CIDADE : SOROCABA

Data 27/03/2018

BAIRRO : VILA SAO DOMINGOS

UF: SP CEP: 18013004

Processo E00002 /2018

INSC.EST. : 669.607.470.111 FONE: 3227-1147

FAX: 3227-1147

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	800,---	PC	015.00022.0001-01 MOURAO DE CONCRETO INTERMEDIARIO DE 2,8 A 3,0 M ESPECIFICACAO; MOURAO DE CONCRETO INTERMEDIARIO, MEDINDO ENTRE 2,8 A 3,0 METROS DE COMPRIMENTO TO- TAL, COM PONTA INCLINADA, SENDO A PARTE RETA DE NO MINIMO 2,40 METROS E SECÃO QUADRADA DA BASE ENTRE 0,09 A 0,12 METROS. MARCA: IACA		
002	200,---	PC	015.00022.0002-01 MOURAO DE CONCRETO ESTICADOR DE 2,8 A 3,0 M ESPECIFICACAO: MOURAO DE CONCRETO ESTICADOR, MEDIN DO ENTRE 2,8 A 3,0 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL, COM PONTA INCLINADA, SENDO A PARTE RETA DE NO MINI MO 2,40 METROS E SECÃO QUADRADA DA BASE ENTRE 0,09 A 0,12 METROS MARCA: IACA	28,0000	22.400,00
003	400,---	PC	015.00022.0003-01 MOURAO DE CONCRETO PARA ESCORA DE 2,3 A 2,5 METROS ESPECIFICACAO: MOURAO DE CONCRETO PARA ESCORA ME- DINDO ENTRE 2,3 A 2,5 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL, INCLINADO, BASE QUADRADA OU TRIANGULAR, SENDO A SE CÃO DA BASE MEDINDO ENTRE 0,08 A 0,11 METROS. MARCA: IACA	39,8000	7.960,00
				16,8000	6.720,00
PE 02-2018 - PA 9.144/2017 - DOIL/SRP - CT 11/2018				TOTAL	37.080,00
CF. EDITAL Empenhos 00547/2018					

PRAZO DE ENTREGA: AV. COM. CAMILO JULIO, 255 – JD.IBITI DO PACO

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

OBSERVACAO

SAAE - SOROCABA

DATA

DE ACORDO

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

Zimbra**roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br**

CARTA PROPOSTA LICITAÇÃO MOURÃO

De : Vivian Paes <vik_paes@hotmail.com>

Qua, 14 de fev de 2018 15:59

Assunto : CARTA PROPOSTA LICITAÇÃO MOURÃO

1 anexo

Para : roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br

Boa tarde Roseli.

Segue em anexo carta proposta.

Estamos À disposição para demais informações.

Grata.

**CARTA PROPOSTA SAAE.docx**

45 KB



140

CARTA PROPOSTA

AO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

PREGÃO ELETRONICO 02/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.144/2017

OFERECEMOS A ESSE ÓRGÃO O PREÇO A SEGUIR INDICADO, OBJETIVANDO AO FORNECIMENTO DE MOURÃO DE CONCRETO, DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NO EDITAL NO CERTAME SUPRA E ORDENAMENTOS LEGAIS CABÍVEIS.

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	800	PÇ	MOURÃO DE CONCRETO INTERMEDIARIO DE 2,8 A 3,0 M		28,00	22.400,00
02	200	PÇ	MOURÃO DE CONCRETO ESTICADOR DE 2,8 A 3,0 M		39,80	7.960,00
03	400	PÇ	MOURÃO DE CONCRETO PARA ESCORA DE 2,3 A 2,5 METROS		16,80	6.720,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						37.080,00
CONDição DE PAGAMENTO						Conf. NF
PRAZO PARA ENTREGA						12 meses

6

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 37.080,00(TRINTA E SETE MIL E OITENTA REAIS).

DECLARÁMOS QUE OS MATERIAIS OFERTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I E ANEXO II.

DECLARAMOS, AINDA, QUE ASSEGURAMOS A GARANTIA DOS MATERIAIS PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES À PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, BEM COMO A GARANTIA LEGAL PREVISTA NO ART. 12 DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90.

OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS RELACIONADAS COM O INTEGRAL FORNECIMENTO DO OBJETO, COMO IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, FRETE, SEGURO, EMBALAGENS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS E OUTROS QUE PORVENTURA POSSAM OCORRER.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

60 dias.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: VIVIAN MANOEL PAES – ME

CNPJ: 09.471.922/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 669.607.470.111

ENDEREÇO COMPLETO: AV. SÃO PAULO, 2953 CEP: 18013004 SOROCABA – SP

TELEFONE: (15) 3227-1147

E-mail : Institucional: contato@iacabrasil.com.br

E-mail : Pessoal: [REDACTED]

Banco: 341

Agência: 8073-0

Conta nº: 13830-0

DADOS DO PREPOSTO:

Nome completo: Vivian Manoel Paes

RG nº: [REDACTED]

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Gerente